

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

---

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**LEI Nº 2.088 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

LEI Nº 2.088 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção a associação  
Lar Pedacinho do Céu e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por meio de seus representantes Legais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Lar Pedacinho do Céu, devidamente registrada no CNPJ nº 23.780.943/0001-80, no valor anual de até R\$74.880,00 (setenta quatro mil oitocentos e oitenta reais).

**Parágrafo único:** Os valores acima, são estipulados com base em Termo de Ajustamento de Conduta e será atualizado anualmente de forma integral, com base no índice de reajuste do salário mínimo, com vencimento previsto para o dia 05 (cinco) de cada mês.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da presente lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:  
020602060824408020.06633504300000; Ficha:0000233;  
Fonte: 15000000000.

**Parágrafo único:** Para concessão da subvenção autorizado no *caput*, deverão ser seguidas as regras constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2.055/2024.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 17 de junho de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:**18E19552

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2025. Edição 4045  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>